SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1010850-91.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Supermercados Jaú Serve Ltda

Executado: Edson Luis Franzini

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 161, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda o cartório a retirada da restrição sobre o veículo VW Gol, placa ENY-7247 (página 58).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de outubro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA